



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1685/2023

Processo Número: **37393/2023** | Data do Protocolo: 04/12/2023 19:31:27

Autoria: **Mesa Diretora**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Dispõe sobre o subsídio do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado para o exercício financeiro de 2024.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003700360038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Dispõe sobre o subsídio do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado para o exercício financeiro de 2024.

Mesa Diretora -



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360036003600390035003A005000

Assinado eletronicamente por **RICARDO MARTINS ROSA** em **04/12/2023 19:31**

Checksum: **FDD43CFA0E380F6E0B92FAA3469EC3CD502DD2A4B8CBE20A40A99DC35D41F8F3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o subsídio do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado para o exercício financeiro de 2024.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Por força do artigo 20, inciso V, da Constituição do Estado, os subsídios do Governador e Vice-Governador do Estado e dos Secretários de Estado ficam fixados, para o exercício de 2024, na seguinte conformidade:

I - Governador do Estado: R\$ 34.572,89 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos);

II - Vice-Governador do Estado: R\$ 32.844,41 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos);

III - Secretários de Estado: R\$ 31.115,58 (trinta e um mil, cento e quinze reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único - O subsídio de que trata o inciso III deste artigo absorve os valores correspondentes ao vencimento mensal e às vantagens pecuniárias atribuídas aos Secretários de Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 2º e artigo 3º da Lei complementar nº 802, de 7 de dezembro de 1995, e do § 6º do artigo 1º da Lei complementar nº 957, de 13 de setembro de 2004.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

Conforme dispõe o inciso V do artigo 20 da Constituição Paulista, compete à Assembleia Legislativa a apresentação de projeto de lei fixando, para cada exercício financeiro, os subsídios do Governador, do Vice-Governador, e dos Secretários de Estado.

Dessa forma, com base na competência atribuída à Assembleia Legislativa para a iniciativa de projetos de tal espécie, apresentamos esta propositura, submetendo-a à apreciação dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em

Assinatura manuscrita em azul de André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO
Presidente

Assinatura manuscrita em azul de Teonílio Barba.

TEONÍLIO BARBA
1º Secretário

Assinatura manuscrita em azul de Rogério Nogueira.

ROGÉRIO NOGUEIRA
2º Secretário



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 23 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor **TARCÍSIO DE FREITAS**
Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes
SÃO PAULO - SP

Assunto: Solicitação de estudo de impacto financeiro para elaboração de projeto de lei

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumprimentando-o cordialmente e para os fins do artigo 20, inciso V, da Constituição do Estado, venho solicitar os préstimos de Vossa Excelência a fim de que informe à Assembleia Legislativa do Estado sobre a existência de recursos orçamentários adequados e compatíveis para a manutenção do valor, para o exercício de 2024, dos subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado.

Roga-se que a referida resposta seja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em especial ao artigo 16, incisos I, II e § 2º, artigo 17, §§ 1º e 2º, artigo 19, inciso II e artigo 20, inciso II, alínea "c", para embasar a apresentação do referido projeto de lei.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e apreço.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente



**Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Assessoria Técnico Legislativa**

DESPACHO

Nº do Processo: 001.00013823/2023-71

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: solicitação de elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro para instrução de processo legislativo: manutenção do valor do subsídio do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado.

Trata-se de ofício encaminhado pela Presidência da Assembleia Legislativa ao Senhor Governador do Estado (0013144492), solicitando, com fundamento no artigo 20, inciso V, da Constituição do Estado, com a finalidade de instruir processo legislativo voltado a fixar os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado, para o exercício financeiro de 2024, nos termos do artigo 20, inciso V, da Constituição do Estado:

(i) informar sobre a existência de recursos orçamentários adequados e compatíveis para manutenção do valor^[1], para o exercício de 2024, dos subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários do Estado vigentes em 2023;

(ii) apresentar estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000), para embasar a apresentação de projeto de lei sobre o assunto, de iniciativa da Assembleia Legislativa.

Encaminhe-se o processo à **Secretaria da Fazenda e Planejamento**, para que se digne instruir os autos com o solicitado pela Assembleia Legislativa do Estado.

[1] Manutenção dos valores previstos na Lei nº 17.616, de 11 de janeiro de 2023, para o exercício de 2023..

São Paulo, na data da assinatura digital.

Telma de Freitas Fontes
Procuradora do Estado Assessora Chefe da
Assessoria Técnico-Legislativa



Documento assinado eletronicamente por **Telma de Freitas Fontes, Procurador do Estado Chefe**, em 27/11/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013146680** e o código CRC **4F365E09**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
GS-CG-NAA - Núcleo de Apoio Administrativo - Chefia de Gabinete

DESPACHO

Nº do Processo: 001.00013823/2023-71

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
SÃO PAULO

Assunto: Solicitação de elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro para instrução de processo legislativo: manutenção do valor do subsídio do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado.

Encaminhe-se à Área Técnico-normativa.

ALEXANDRE BATEL

DIRETOR DE SERVIÇO DA FAZENDA ESTADUAL

GS/CG/NAA - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CHEFIA DE GABINETE



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Batel**,
Diretor De Serviços Da Fazenda, em 27/11/2023, às 11:55,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013220486** e o código CRC **D0934F92**.



**Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Gabinete do Secretário**

DESPACHO - GABINETE SFP

Nº do Processo: 001.00013823/2023-71

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP

Assunto: Solicitação de informações acerca da existência de recursos orçamentários para a manutenção dos subsídios do Governador, Vice-Governador e dos Secretários de Estado

Trata-se do [Ofício s/nº](#) de 23 de novembro de 2023, proveniente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, encaminhado a esta Pasta por intermédio da Assessoria Técnico Legislativa da Casa Civil, solicitando informações sobre a existência de recursos orçamentários, para a manutenção do valor dos subsídios do Governador, Vice-Governador e dos Secretários de Estado, para o exercício de 2024, nos termos do artigo 20, inciso V, da Constituição do Estado, conforme segue:

(i) informar sobre a existência de recursos orçamentários adequados e compatíveis para manutenção do valor [\[1\]](#), para o exercício de 2024, dos subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários do Estado vigentes em 2023;

(ii) apresentar estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000), para embasar a apresentação de projeto de lei sobre o assunto, de iniciativa da Assembleia Legislativa.

Isto posto, encaminhe-se à Subsecretaria de Orçamento para análise e manifestação, retornando.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JOSÉ PAULO NEVES
CHEFE DE GABINETE

[1] Manutenção dos valores previstos na Lei nº 17.616, de 11 de janeiro de 2023, para o exercício de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Neves, Chefe de Gabinete**, em 29/11/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013240128** e o código CRC **0B590B51**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CO - Coordenadoria de Orçamento**

DESPACHO

Nº do Processo: 001.00013823/2023-71

Interessado: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP.

Assunto: solicitação de elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro para instrução de processo

Ao Gabinete do Secretário,

A Assessoria Técnico-Legislativa da Casa Civil solicita manifestação desta Pasta acerca do teor do Ofício s/ nº (doc.0013144492), encaminhado pelo Sr. Presidente da Assembleia Legislativa ao Sr. Governador, pelo qual é requisitada a apresentação de informações quanto *“a existência de recursos orçamentários adequados e compatíveis para a manutenção dos valores dos subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado, para o exercício de 2024”*.

Como informado, a solicitação objetiva embasar a apresentação de projeto de lei de iniciativa do Legislativo para fixação desses valores para o próximo ano, em atendimento ao que prescreve o Inciso V do Artigo 20 da Constituição do Estado, o qual determina que a fixação desses subsídios seja efetuada para cada exercício financeiro.

De acordo com o art. 2º da Lei nº 17.616/2023, os valores

prevalecentes no ano de 2023, que se pretende sejam mantidos, estão assim fixados

- Governador: R\$ 34.572,89;
- Vice-Governador: R\$ 32.844,41; e,
- Secretários de Estado: R\$ 31.115,58.

A permanência desses valores para o próximo ano, com reflexos na remuneração de diferentes carreiras dos Poderes do Estado, não implicará na geração de despesas adicionais para esse gênero de gastos.

As despesas correspondentes já oneram as respectivas folhas salariais deste ano, nos órgãos onde têm incidência. Por conseguinte, os valores correspondentes foram considerados na elaboração da próxima lei de meios e contam com a devida provisão de recursos no pLOA de 2024 (PI nº 1.449/2023), ora em tramitação legislativa.

Nessa conformidade, no plano orçamentário, nada impede o prosseguimento do competente projeto legislativo com a manutenção dos valores dos subsídios aqui considerados.

Com este entendimento, que se subordina à apreciação superior, sugere-se a devolução do expediente à Assessoria Técnico-Legislativa da Casa Civil para o couber.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Gustavo Carvalho Tapia Lira
Subsecretário de Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Carvalho Tapia Lira, Subsecretario**, em 01/12/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando



o código verificador **0013588109** e o código CRC **CC48472E**.



**Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Gabinete do Secretário**

DESPACHO - GABINETE SFP

Nº do Processo: 001.00013823/2023-71

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP

Assunto: solicitação de elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro para a manutenção dos subsídios do Governador, Vice-Governador e dos Secretários de Estado

Trata-se do Ofício de 23 de novembro de 2023 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP (SEI [0013144492](#)), encaminhado a esta Pasta por intermédio da Assessoria Técnico Legislativa da Casa Civil, solicitando informações sobre a existência de recursos orçamentários, para a manutenção do valor dos subsídios do Governador, Vice-Governador e dos Secretários de Estado, para o exercício de 2024, nos termos do artigo 20, inciso V, da Constituição do Estado.

À vista da Informação da Subsecretaria de Orçamento (SEI [0013588109](#)) , **que acolho**, encaminhe-se à **Assessoria Técnico Legislativa da Casa Civil** para providências em prosseguimento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SAMUEL YOSHIAKI OLIVEIRA KINOSHITA
Secretário da Fazenda e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Secretário De Estado**, em 04/12/2023, às



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013780795** e o código CRC **AB456489**.
